



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º ..... LEI Nº 274/66.

## SUMULA- Abre Credite Suplementar

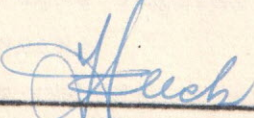
A CAMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, estado do Paraná decreta e eu Hette Flück Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um CREDITO SUPLEMENTAR em Serviço Urbano - Setor Iluminação-3.1,3.1.9.4.- Força e Luz de cr\$ 500.000 ( quinhentos mil cruzeiros).

Artº 2º Para cobertura de presente credite utilizar-se-há a maior arrecadação já efetuada.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 3 de Outubro de 1.966

  
\_\_\_\_\_  
Hette Flück  
Prefeito Municipal.